Na cláusula 19.8 do edital, onde se lia "A submissão de proposta implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das resoluções da FAPEAL e autorização encaminhamento do projeto e relatórios para avaliadores ad hoc podendo estes ter acesso aos dados do proponente disponíveis nestes documentos. O proponente não poderá alegar desconhecimento dessas condições." leia-se "A submissão de proposta implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das resoluções da FAPEAL e autorização de encaminhamento do projeto e relatórios para avaliadores ad hoc podendo estes terem acesso aos dados do proponente disponíveis nestes documentos. O proponente não poderá alegar desconhecimento dessas condições.".

Maceió, 05 de setembro de 2023.

Cláudia Aniceto Caetano Petuba
Presidente do Comitê Gestor do Edital de Chamamento Público do Projeto "Grêmio que CRIA"

Protocolo 766279

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA SEPLAG Nº 9771/2023

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS (PCC) DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, COMPOSTA POR REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS - SEDUC E DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE ALAGOAS - SINTEAL.

CONSIDERANDO necessidade constante de buscar a melhoria da qualidade da educação no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO as oportunidades que permitam aperfeiçoar e modernizar o Plano de Cargos e Carreiros da Rede de Ensino Estadual;

RESOLVE-SE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho, composta por representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas - SINTEAL com o objetivo de revisar o Plano de Cargos e Carreiras - PCC da Rede Estadual de Ensino, em conformidade com os seguintes diretrizes:

I - Estudar a ampliação dos direitos adquiridos, especialmente no que se refere ao valor inicial da carreira;

II - Revisão do percentual entre níveis e classes;

III - Retirada de travas que impedem a progressão para servidores em estágio probatório;

IV - Adoção de critérios de ingresso com base na maior remuneração apresentada;

V - Enquadramento dos servidores conforme o tempo de serviço na rede, abrangendo tanto servidores ativos quanto aposentados;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos membros indicados no anexo desta Portaria.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho deverá apresentar um Projeto de Lei de Revisão do Plano de Cargos e Carreiras até o dia 30 de outubro de 2023, com possibilidade de prorrogação do prazo.

Art. 4º. A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, 207° da Emancipação Política e 135°da República, Maceió/AL, 06 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO

SEPLAG:

a) Tatiane Vaz de Melo Lavarini, Superintendência Especial de Política de Gestão para Pessoas, CPF: 105.289.606-52, Matrícula 3550;
b) Auricélio Alves de Souza Sobrinho, Assessor Especial, CPF: 058.112.414-61, Matrícula 3718.

SEDUC:

a) Kleber Adriani Bernardinho Pereira, CPF: 039.306.677-03, Matrícula: 24334-5;
b) Sueleide Barbosa Duarte, CPF: 648.041.274-53, Matrícula: 9866532-4.

SINTEAL:

a) Maria Consuelo Correia, Vice-presidente;
b) Patrícia David da Silva, Secretária de Imprensa e Comunicação;
c) Milton Canuto de Almeida, Assessor Técnico.

Protocolo 766555

PORTARIA/SEPLAG Nº 9389/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI! nº E:01700.0000003425/2023,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 4.258/2023 no DOEAL do dia 09 de maio de 2023, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, para estudar a estruturação e reestruturação das Carreiras com o consequente estudo sobre a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de vagas da Controladoria Geral do Estado - CGE;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 5967/2023 no DOEAL do dia 14 de junho de 2023 a qual designou os servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos por esse Grupo de Trabalho, levando em conta que o prazo inicialmente determinado de 90 (noventa) dias não foram suficientes à entrega dos relatórios; e
CONSIDERANDO a disposição do Parágrafo único da Portaria/SEPLAG 4258/2023, mencionado em linhas pretéritas, e que trata da possibilidade de prorrogação do prazo para a entrega dos estudos;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a entrega de Relatório Final, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Estadual por esse Grupo de Trabalho;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 765912

PORTARIA/SEPLAG Nº 9390/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI! nº E:01700.0000003425/2023,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 4.259/2023 no DOEAL do dia 09 de maio de 2023, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, para estudar a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de vagas do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 5968/2023 no DOEAL do dia 14 de junho de 2023, a qual designou os servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos por esse Grupo de Trabalho, levando em conta que o prazo inicialmente determinado de 90 (noventa) dias não foram suficientes à entrega dos relatórios; e
CONSIDERANDO a disposição do Parágrafo único da Portaria/SEPLAG 4259/2023, mencionado em linhas pretéritas, e que trata da possibilidade de prorrogação do prazo para a entrega dos estudos;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a entrega de Relatório Final, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Estadual por esse Grupo de Trabalho;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 765914

PORTARIA/SEPLAG Nº 9391/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI! nº E:01700.0000003425/2023,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 4.260/2023 no DOEAL do dia 09 de maio de 2023, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, para estudar a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de vagas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 5969/2023 no DOEAL do dia 14 de junho de 2023, a qual designou os servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos por esse Grupo de Trabalho, levando em conta que o prazo inicialmente determinado de 90 (noventa) dias não foram suficientes à entrega dos relatórios; e
CONSIDERANDO a disposição do Parágrafo único da Portaria/SEPLAG 4260/2023, mencionado em linhas pretéritas, e que trata da possibilidade de prorrogação do prazo para a entrega dos estudos;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a entrega de Relatório Final, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Estadual por esse Grupo de Trabalho;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 765915

PORTARIA/SEPLAG Nº 9392/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI! nº E:01700.0000003425/2023,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 4.261/2023 no DOEAL do dia 09 de maio de 2023, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, para estudar a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de vagas da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL;
CONSIDERANDO a republicação da Portaria/SEPLAG nº 5970/2023, no DOEAL do dia 19 de junho de 2023, a qual designou os servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos por esse Grupo de Trabalho, levando em conta que o prazo inicialmente determinado de 90 (noventa) dias não foram suficientes à entrega dos relatórios; e
CONSIDERANDO a disposição do Parágrafo único da Portaria/SEPLAG 4261/2023, mencionado em linhas pretéritas, e que trata da possibilidade de prorrogação do prazo para a entrega dos estudos;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a entrega de Relatório Final, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Estadual por esse Grupo de Trabalho;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 765916

PORTARIA/SEPLAG Nº 9393/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI! nº E:01700.0000003425/2023,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 4388/2023 no DOEAL do dia 12 de maio de 2023, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, para estudar a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de vagas do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/AL;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 5971/2023, no DOEAL do dia 14 de junho de 2023, a qual designou os servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos por esse Grupo de Trabalho, levando em conta que o prazo inicialmente determinado de 90 (noventa) dias não foram suficientes à entrega dos relatórios; e
CONSIDERANDO a disposição do Parágrafo único da Portaria/SEPLAG 4388/2023, mencionado em linhas pretéritas, e que trata da possibilidade de prorrogação do prazo para a entrega dos estudos;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a entrega de Relatório Final, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Estadual por esse Grupo de Trabalho;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 765917

PORTARIA/SEPLAG Nº 9394/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI! nº E:01700.0000003425/2023,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 5326/2023 no DOEAL do dia 31 de maio de 2023, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, para estudar a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de vagas na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio;
CONSIDERANDO a republicação da Portaria/SEPLAG nº 5972/2023, no DOEAL do dia 19 de junho de 2023, a qual designou os servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos por esse Grupo de Trabalho, levando em conta que o prazo inicialmente determinado de 90 (noventa) dias não foram suficientes à entrega dos relatórios; e
CONSIDERANDO a disposição do Parágrafo único da Portaria/SEPLAG 5326/2023, mencionado em linhas pretéritas, e que trata da possibilidade de prorrogação do prazo para a entrega dos estudos;
RESOLVE: 9452 / 9472
Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a entrega de Relatório Final, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Estadual por esse Grupo de Trabalho;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 765918

PORTARIA/SEPLAG Nº 9395/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI! nº E:01700.0000003425/2023,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 4266/2023 no DOEAL do dia 09 de maio de 2023, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, para estudar a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de vagas da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 6176/2023, no DOEAL do dia 09 de maio de 2023, a qual designou os servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos por esse Grupo de Trabalho, levando em conta que o prazo inicialmente determinado de 90 (noventa) dias não foram suficientes à entrega dos relatórios; e
CONSIDERANDO a disposição do Parágrafo único da Portaria/SEPLAG 4266/2023, mencionado em linhas pretéritas, e que trata da possibilidade de prorrogação do prazo para a entrega dos estudos;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a entrega de Relatório Final, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Estadual por esse Grupo de Trabalho;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 765922

PORTARIA/SEPLAG Nº 9396/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI! nº E:01700.0000003425/2023,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 5325/2023 no DOEAL do dia 09 de maio de 2023, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, para estudar a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de vagas do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas IMA/AL;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 6562/2023, no DOEAL do dia 30 de junho de 2023, a qual designou os servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos por esse Grupo de Trabalho, levando em conta que o prazo inicialmente determinado de 90 (noventa) dias não foram suficientes à entrega dos relatórios; e
CONSIDERANDO a disposição do Parágrafo único da Portaria/SEPLAG 5325/2023, mencionado em linhas pretéritas, e que trata da possibilidade de prorrogação do prazo para a entrega dos estudos;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a entrega de Relatório Final, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Estadual por esse Grupo de Trabalho;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 765924

PORTARIA/SEPLAG Nº 9397/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI! nº E:01700.0000003425/2023,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 5849/2023 no DOEAL do dia 13 de junho de 2023, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, para estudar a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de vagas do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria/SEPLAG nº 6764/2023, no DOEAL do dia 06 de julho de 2023, a qual designou os servidores para compor o referido Grupo de Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos por esse Grupo de Trabalho, levando em conta que o prazo inicialmente determinado de 90 (noventa) dias não foram suficientes à entrega dos relatórios; e
CONSIDERANDO a disposição do Parágrafo único da Portaria/SEPLAG 5849/2023, mencionado em linhas pretéritas, e que trata da possibilidade de prorrogação do prazo para a entrega dos estudos;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a entrega de Relatório Final, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Estadual por esse Grupo de Trabalho;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 765928

PORTARIA SEPLAG Nº 9770/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI! nº E:01700.0000003425/2023, resolve:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, para estudar a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
Parágrafo Único: O grupo de Trabalho tem como razão, a promoção de estudos e debates no sentido de verificar a viabilidade de realização de Concurso Público para provimento de vagas da A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC nos moldes estabelecidos no Decreto Estadual 15.877 de 23 de setembro de 2011.
Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:
I - A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas;
II - A Secretaria de Estado da Educação;
Parágrafo Único: Os representantes de cada um dos órgãos serão designados respectivamente pelo Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas e pelo Secretário de Estado da Educação.
Art. 3º. A coordenação das atividades do Grupo ficará sob responsabilidade da Secretária Especial de Gestão e Patrimônio da SEPLAG, a Sra. Karine Daniele da Silva.
Art 4º. A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, o que será atestado ao fim dos trabalhos com a publicação de no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
Art. 5º Para os objetivos desta Portaria, o Grupo de Trabalho poderá propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, debates ou oficinas com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, além de especialistas e operadores do Direito, em especial do Direito Administrativo, a fim de colher subsídios.
Art. 6º O GT deverá estabelecer cronograma de trabalho, de forma que o Relatório Final seja apresentado ao Governador do Estado de Alagoas em até 90 dias, contados a partir da publicação desta portaria.
Parágrafo Único: A prorrogação das atividades do GT poderá ocorrer mediante proposta, devidamente fundamentada, ao Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió, 06 de setembro de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 766553

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 007/2023

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050
REPRESENTANTE DO CEDENTE: O Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 90.048, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL de 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326-0.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE JACARÉ DOS HOMENS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.999/0001-06, situado na Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Centro, Jacaré dos Homens - Alagoas, CEP: 57.430-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO, diplomado em 17 de dezembro de 2020, portador do RG nº 876.144 SSP AL e inscrito no CPF sob o nº 678.201.314-20.
DO OBJETO: A Cessão de um imóvel situado na Rua Antônio Alves Souto, bairro Centro, Município de Jacaré dos Homens, Alagoas, com área total de 1.680,00 metros quadrados com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco denominado ‘ponto A’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, coordenadas Plano Rectangulares Relativas, Sistema